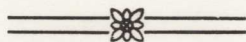




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 1977

04/77

Autoriza o Poder Executivo a vender (2) duas motoniveladoras, (2) dois carregadores e (2) duas caçambas basculantes e (1) uma camioneta.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu -/ sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer/ venda mediante concorrência pública de:

a) Uma(1) motoniveladora marca Caterpillar modelo / 12-E, adquirida em 1965, uma(1) motoniveladora marca Huber Warco modelo 10-DM adquirida em 1967.

b) Um(1) carregador marca Michigan, modelo 55, ad-/ quirida em 1966, uma (1) carregador marca Massey Ferguson, mode/ lo 65, adquirido em 1964.

c) Uma(1) caçamba basculante, marca Chevrolet, ano/ de fabricação 1964, uma(1) caçamba basculante, marca Chevrolet / ano de fabricação 1969.

d) Uma(1) camioneta Pick Up Ford Willys, ano de fa- bricação 1971.

Art.2º - A verba obtida com a venda das citadas má- quinas e veículos será aplicada em benefício do próprio parque/ rodoviário municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul,/ 29 de março de 1977.

Registre-se e Publique-se.

Otomar Olegues Vivian
Diretor Municipal de Caçapava do Sul

Cyro Carlos de Melo
Prefeito